



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 65/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **Crislaine dos Santos Ferrarezzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, C-02, matrícula nº. 1643, para exercer o cargo gratificado em comissão de **Gerente de Avaliação, Controle e Auditoria**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 02-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHAPARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. A** Abertura será no dia **01/02/2021**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicitata@hotmail.com, no site www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 19 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 64/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna nº 007/2021/SMS de 13/01/2021;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 11: Médico Clínico Geral

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
2º	1044	VERONICA DE SOUZA HESPANHOL	60,00

ART. 2º a nomeada constantes nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinada à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse se cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 65/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **Crislaine dos Santos Ferrarezzi**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, C-02**, matrícula nº. 1643, para exercer o cargo gratificado em comissão de **Gerente de Avaliação, Controle e Auditoria**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020 e suas alterações que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, especialmente o Decreto Estadual nº 522/2020 e seguintes que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde classificou o Município de Araputanga/MT como “Baixo Risco”;

CONSIDERANDO, porém, o aumento da média móvel de casos confirmados de COVID-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Município de Araputanga e no Estado de Mato Grosso.